



LEI MUNICIPAL Nº 1.604 DE 03 DE MAIO DE 2007.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), destinado a cobrir o seguinte programa:

02.04.04 – Cultura

02.04.04.13 – Cultura

02.04.04.13.392- Difusão Cultural

02.04.04.13.392.0013 – Apoio Cultural

02.04.04.13.392.0013.2.119 – Auxílios aos Ternos de Congadas

02.04.04.13.392.0013.2.119.3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Art. 2º. – Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar o cancelamento de parte das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02.04.04 – Cultura

02.04.04.13 – Cultura

02.04.04.13.392- Difusão Cultural

02.04.04.13.392.0000 – Operações Especiais

02.04.04.13.392.0000.2.033 – Repasse para a Associação Congadas Grupo Folclórico

02.04.04.13.392.0000.2.033.3330.43.00 – Subvenções Sociais

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)



Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais
Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000

02.04.04 – Cultura

02.04.04.13 – Cultura

02.04.04.13.391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

02.04.04.13.391.0013 – Apoio Cultural

02.04.04.13.391.0013.2.032 – Manutenção dos Programas Incentivo a Entidades Culturais .

02.04.04.13.391.013.2.032.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .

Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de maio de 2007.

Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal

Ana Cristina Gonçalves dos Reis
Chefe de Gabinete